

LIVRO N.º 2 — REGISTRO  
GERAL

12.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

110.805

fiche

01

Capital

São Paulo, 04 de dezembro de 1990

IMÓVEL:- Um terreno e suas benfeitorias, situado à Avenida -  
Condessa Elizabeth de Rubião, nº.1.822, antiga Ave-  
nida Aricanduva, esquina da Avenida Marginal do Rio Tietê, -  
no 3º Subdistrito - Penha de França, com a área aproximada -  
de 8.310,00m<sup>2</sup>., que assim se descreve: mede 125,00m. de fren-  
te, medindo do lado direito, de quem da Avenida olha para o-  
terreno 52,00m, tendo 90,00m. do lado esquerdo e 100,00m. na  
linha dos fundos, sendo todas as metragens mais ou menos, -  
confinando do lado direito com a Avenida Marginal do Rio Tie-  
tê, do lado esquerdo com Alberto Badra e outros, e nos fun-  
dos com o Rio Aricanduva.

CONTRIBUINTE:- 062.176.0003-1 (em área maior).

PROPRIETÁRIA:- BADRA S/A., estabelecida nesta Capital, com -  
sede na rua João de Moura, nº.650, inscrita -  
no CGC/MF. sob nº.61.451.605/0001-93.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº.113.660, deste Cartório.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA,

*Eda Moura*

mm

R.1/110.805 - São Paulo, 04 de dezembro de 1990.

Por Escritura datada de 30 de novembro de 1990  
livro nº.2625, fls.69, do 17º Tabelionato de Notas da Comar-  
ca da Capital, a proprietária hipotecou o imóvel objeto des-  
ta matrícula, em favor do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.,  
estabelecido nesta Capital, com sede na Praça Antônio Prado,  
nº.06, inscrito no CGC/MF. sob nº.61.411.633/0001-87, para -  
garantia de uma dívida, no valor de US\$.1.200.000,00 (equi-  
valentes na data do título à Cr\$.168.492.000,00, incluindo -  
na garantia outro imóvel), a qual será paga na forma constan

-continua no verso-

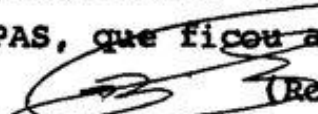
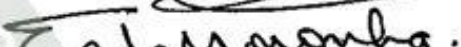
matricula

110.805

ficha

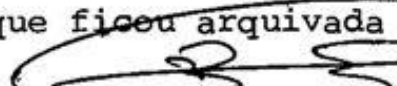
01

verso

te da Escritura, conforme microfilme arquivado neste Cartório.- (A devedora apresentou a CND nº.526.425, expedida aos-30/07/1990, pelo IAPAS, que ficou arquivada nas Notas do título).- O Esc. Hab.  (Roberto Ferreira). A Esc. Autorizada, .

mm

R.2/110.805 - São Paulo, 01 de Julho de 1992.

Por Escritura datada de 26 de Junho de 1992,-- livro nº.2.693, fls.143, do 17º Tabelionato de Notas desta Capital, a proprietária BADRA S/A., já qualificada, hipotecou em 2º lugar o imóvel objeto desta matrícula, a favor do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., também já qualificado, - para garantia de uma dívida, no valor de Cr\$4.605.930.000,00 (incluindo na garantia outros imóveis em outras Circunscrições), a qual será paga na forma constante do título, conforme microfilme arquivado neste Cartório.- (A Devedora apresentou a CND. nº.016.807, expedida em 14/05/1992, pelo INSS, - que ficou arquivada nas Notas do título).- O Esc. Habilitado , (Roberto Ferreira). A Esc. Autorizada,

.

mm

Av.3/110.805 - São Paulo, 12 de agosto de 1992.

Por Escritura datada de 06 de Julho de 1992,-- livro nº.2693, fls.179, do 17º Tabelionato de Notas desta Capital, entre partes, de um lado, o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., e de outro lado, BADRA S/A, ambos já qualificados, de comum e pleno acordo aditam a Escritura de Repasse de Empréstimo Externo com Garantia Hipotecária, lavrada nas Notas do 17º Tabelionato de Notas desta Capital, livro nº.---

-continua ficha 02-

LIVRO N.º 2 — REGISTRO  
GERAL

12.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Capital

matrícula

110.805

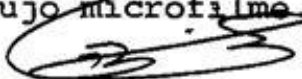
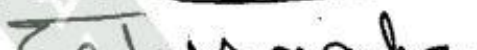
ficha

02

São Paulo, 12 de

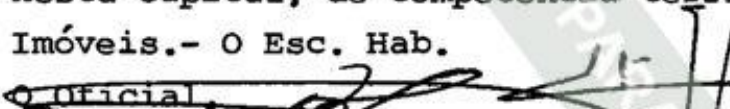
agosto

de 19 92

2625, fls.69, em 30 de novembro de 1990, registrada sob nº.1 nesta matrícula, visando a prorrogação e a alteração da forma de pagamento, alterando-se, desta forma, as cláusulas segunda e terceira da escritura ora aditada, as quais passarão a vigorar com a redação introduzida pela escritura objeto desta averbação, cujo microfilme fica arquivado neste Cartório.- O Esc. Hab.  (Roberto Ferreira). A Esc. Autorizada, .

mm

R.4/110.805 - São Paulo, 24 de janeiro de 1994.

A proprietária BADRA S/A., já qualificada, deu em HIPOTECA CEDULAR de 3º Grau o imóvel objeto desta matrícula, em favor do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., também já qualificado, para garantia de uma dívida, no valor de US\$. - 600.000,00 (equivalentes na data da emissão da cédula à CR\$. - 244.176.000,00), conforme Cédula de Crédito Comercial, nº. - 195/33, emitida em data de 20 de janeiro de 1994, e registrada nesta data, sob nº.7.437, no livro nº.03 de Registro Auxiliar deste Cartório.- Inclui-se na garantia, outros imóveis localizados no Município de Bofete, Comarca de Conchas, - neste Estado, e nesta Capital, de competência territorial do 18º Registro de Imóveis.- O Esc. Hab.  (Carlos Alberto Bento). ~~O Oficial.~~

mm

R.5/110.805 - São Paulo, 10 de maio de 1994.

A proprietária BADRA S/A., já qualificada, deu em HIPOTECA CEDULAR de 4º grau o imóvel objeto desta matrícula, em favor do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., também já  
> -continua no verso-

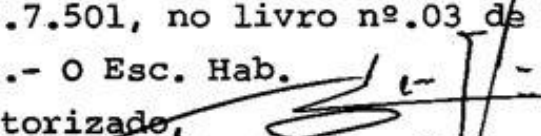
matrícula

110.805

ficha

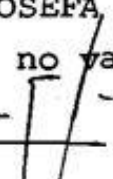
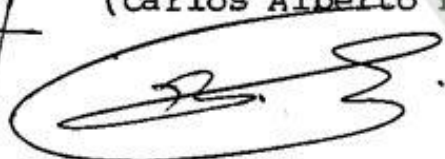
02

verso

qualificado, para garantia de uma dívida, no valor de CR\$...  
2.100.000.000,00, conforme Cédula de Crédito Industrial, emi-  
tida em 09 de maio de 1994 e aditivos da mesma data, e regis-  
trada nesta data sob nº.7.501, no livro nº.03 de Registro -  
Auxiliar deste Cartório.- O Esc. Hab.  (Carlos Al-  
berto Bento). O Esc. Autorizado,

mm

R.06/110.805 - São Paulo, 04 de maio de 2.000.

Por Mandado passado aos 26 de março de 2000,  
e Assinado pelo MM. Juiz Presidente da 44ª Junta de Conci-  
liação e Julgamento de São Paulo, Dr. Jonas Santana de Bri-  
to, extraído dos Autos nº.913/96 da Ação Trabalhista, movi-  
da por JOSEFA ADALGISA DE LIRA MONTEIRO, brasileira, sol-  
teira, auxiliar de enfermagem, Cart. Prof. nº.95.308-Série-  
00098-SP, contra BADRA S/A, CGC/MF.61.451.605/0001-93, -  
consta que o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO -  
em favor de JOSEFA ADALGISA DE LIRA MONTEIRO, para garantia  
de uma dívida no valor de R\$.48.342,05. = O Escrevente Habi-  
litado,  (Carlos Alberto Bento) O Escrevente -  
Substituto, 

cab:

-(continua na ficha 03)-

matrícula  
110.805

ficha  
03

São Paulo, 05 de outubro de 2000

R.07/110.805 São Paulo, 05 de outubro de 2.000.

Por Mandado passado aos 23/08/2000, e Assinado pela MM. Juíza do Trabalho da 52ª Vara do Trabalho, desta Capital, Dr.ª Maria José Bighetti Ordonó, extraído dos Autos da Ação de Reclamação Trabalhista, processo n.º 0333/1996, - Valor da Causa R\$.9.777,60 - promovida por **JOSÉ ROBERTO CARNEIRO SILVA**, auxiliar de pessoal, RG. n.º 22.263.11, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Caraná Branca n.º 10-A, em face de **BADRA S/A**, CGC/MF N.º 061.451.605/0001-93, com sede na Rua João Moura n.º 650, Pinheiros, nesta Capital, consta conforme Auto Lavrado 24/02/2000, foi **PENHORADO**, o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado como depositário **STAR COLOR TRANSPORTES LTDA.** - O Escrevente Habilitado, -  
(Carlos Alberto Bento) O Escrevente Substituto.

Nbj.

R.8/110.805 - São Paulo, 04 de dezembro de 2000.

Por Certidão passado aos 22/08/2000, expedida pela 17ª Vara do Trabalho desta Capital, extraída dos autos da Ação de reclamação trabalhista, processo n.º 2062/96, - Valor da Causa R\$.60.484,15, promovida por ARIVALDO BISPO DA CRUZ, operador de máquina, RG. n.º 8.181.236-SSP/SP, e CPF/MF n.º 461.036.198-15, residente na Rua Pietro Nardini, n.º 340, Parque Brasil, em Grajaú, Santo Amaro, nesta Capital, em face de **BADRA S/A**, estabelecida nesta Capital, com sede na Rua João de Moura n.º 650, consta conforme Auto Lavrado, foi **PENHORDO**, o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado como depositário, **ARIVALDO BISPO DA CRUZ**, já qualificado.- O Escrevente Habilitado,  
(Carlos Alberto Bento).- O Escrevente Substituto.

(continua no verso)

matrícula

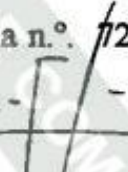
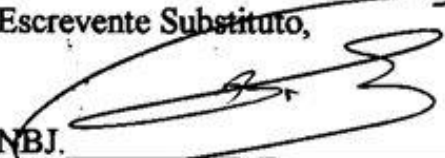
110.805

ficha

03

verso

R.09/110.805 São Paulo, 15 de março de 2001.

Por Certidão passada aos 30/11/99, expedida pela 21ª Junta de Conciliação e Julgamento, desta Capital, Processo n.º.2006/97 de reclamação Trabalhista, - Valor da Causa R\$.8.195,37 - promovida por **ANISIO ALVES DE LIMA**, brasileiro, casado, RG. n.º. 408.707 e CPF/MF n.º. 227.751.123-53, residente e domiciliado na Rua Falcão Pelegrino n.º. 560, Jardim Sabiá, em face de **BADRA S/A**, CGC/MF N.º. 61.451.605/0001-93, situada na Av. Condessa Elizabeth Robiano n.º. 1.822, Penha, consta conforme Auto Lavrado, em 30/09/1999, foi **PENHORADO**, o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado como depositário **CARLOS TADEU ALMEIDA**, RG. n.º. 9.028.951-1-SSP/SP e CPF/MF n.º. 760.425.968-53, residente na Rua Vilela n.º. 722, apto 173, Tatuapé, nesta Capital. O Escrevente Habilitado,  (Carlos Alberto Bento). O Escrevente Substituto, 

NBJ.

R.10/110.805 - São Paulo, 16 de Dezembro de 2002.

Por Mandado passado aos 21/10/2002, e Assinado pelo MM. Juiz do Trabalho da 48ª Vara do Trabalho, desta Capital, Dr. Fernando César Teixeira França, extraído dos Autos, processo n.º 738/01, - valor da causa R\$.5.109,63, - promovida por **JOSUÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, RG. n.º. 20.132.66-9 e CPF/MF n.º 108.270.228-59, residente na Rua Vereador Francisco Eleotério Pinheiro n.º 66, Jardim 31 de Março, Cubatão, neste Estado, em face de **BADRA S/A**, com sede nesta Capital, na Rua João Moura n.º 650, inscrita no CNPJ n.º 61.451.605/0001-93, consta conforme Auto Lavrado, foi **PENHORADO** o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado como depositário **JOSUE DE**

(continua na ficha 04)

matrícula

110.805

ficha

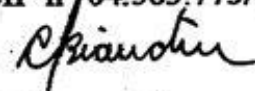
04

São Paulo, 16 de Dezembro de 2002

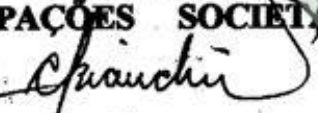
**OLIVEIRA**, já qualificado. - O Escrevente Habilitado,  
Alberto Bento). - O Escrevente Substituto,

(Carlos

R.11/110.805 - São Paulo, 14 de Fevereiro de 2005.

Por Carta de Arrematação passada aos 21/09/2004, pela 48ª Vara do Trabalho de São Paulo, desta Capital, nos Autos da Reclamação, processo nº. 0738/2001, movida por **JOSUE DE OLIVEIRA**, em face de **BADRA S/A**, estabelecido á Rua Condessa Elizabeth de Rubiano, nº. 1.822, nesta Capital, consta que o imóvel objeto desta matrícula, foi ARREMATADO pela **F.M. AGROPECUARIA E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, estabelecida na Rodovia Floriano de Camargo Barros, s/nº. Km 19,5, Bairro Capitão, no Município de Pereiras, deste Estado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.583.773/0001-07, pelo valor de R\$. 700.000,00. - O Escrevente Habilitado,  (Cleves Bianchini da Silva). - O Escrevente Substituto, Nsa. \_\_\_\_\_

Av.12/110.805 - São Paulo, 14 de Fevereiro de 2005.

Pela mesma Carta de Arrematação, é feita esta averbação para constar que, fica **cancelada a Penhora** registrada sob o n.º.1 0, em virtude do imóvel objeto desta matrícula, ter sido Arrematado pela **F.M. AGROPECUARIA E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, já qualificada. - O Escrevente Habilitado,  (Cleves Bianchini da Silva). - O Escrevente Substituto, Nsa. \_\_\_\_\_

- continua no verso -

matrícula

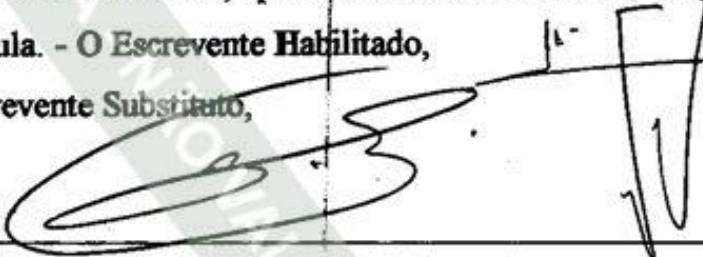
110.805

ficha

04


verso

Av.13/110.805 - São Paulo, 14 de agosto de 2006.

Por Ofício n.º 758/2006 de 01/08/2006 da 21ª Vara do Trabalho de São Paulo – Capital, Assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Antônio José de Lima Fátia, expedido no processo n.º 021-2006/1997, movida por **ANISIO ALVES DE LIMA**, em face de **BADRA S/A**, é feita esta averbação para constar que, fica **CANCELADA A PENHORA**, que recaia sobre o imóvel, registrada sob o n.º 09 nesta matrícula. - O Escrevente Habilitado,  (Carlos Alberto Bento). - O Escrevente Substituto,

Nsa.

Av. 14/110.805 - São Paulo, 15 de setembro de 2006.

Por Mandado passado aos 14/07/2006, e Assinado pelo Diretor de Secretaria por ordem do MM. Juiz da 52ª Vara do Trabalho de São Paulo, desta Capital, Valdir Rodrigues de Souza, extraído dos Autos da Ação Trabalhista, processo n.º 0333/1996, movida por **JOSÉ ROBERTO CARNEIRO SILVA**, em face de **BADRA S/A**, é feita esta averbação para constar que, fica **CANCELADA A PENHORA** registrada sob n.º 07, que recaia sobre o imóvel objeto desta matrícula, nos termos da Decisão Judicial de 27/06/2006 - O Escrevente Habilitado,  (Carlos Alberto Bento). - O Escrevente Substituto,

Nsa.

Av. 15/110.805 - São Paulo, 15 de setembro de 2006.

Por Ofício n.º 1437/2006, datado de 06/09/2006, extraído do processo n.º 017-2062/1996 da 17ª Vara do Trabalho desta Capital, Autor:-  
(continua na ficha 05)



matrícula

110.805


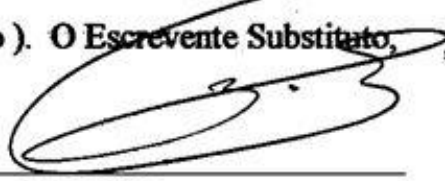
ficha

05

São Paulo, 15 de

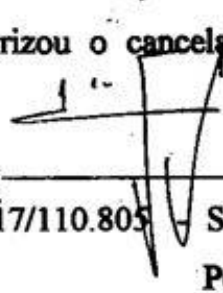
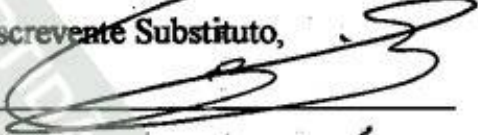
Setembro

de 2006

**ARIVALDO BISPO DA CRUZ**, e Réu:- **BADRA S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, é feita esta averbação para constar que, fica **CANCELADA A PENHORA** registrada sob n.º 08, que recaia sobre o imóvel objeto desta matrícula, tornando assim, ineficaz a constrição ali constante. - O Escrevente Habilitado,  (Carlos Alberto Bento). O Escrevente Substituto, 

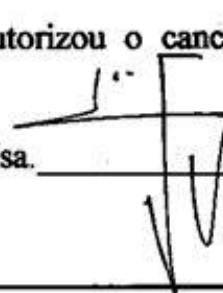
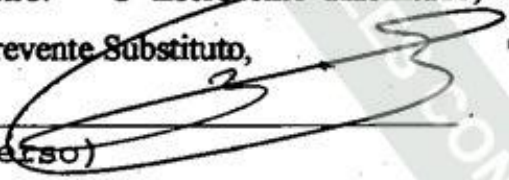
Nsa. \_\_\_\_\_

Av.16/110.805 - São Paulo, 26 de outubro de 2006.

Por Instrumento Particular datado de 01/09/2006, o **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA**, CNPJ/MF n.º 61.411.633/0001-87, com sede nesta Capital, na Praça Antônio Prado n.º 06, Centro, tendo recebido de sua devedora **BADRA S/A**, á quantia de **CR\$.168.492.000,00** que esta lhe devia conforme R.1, feito nesta matrícula, deu quitação da importância recebida e autorizou o cancelamento do mencionado registro. = O Escrevente Habilitado,  (Carlos Alberto Bento). O Escrevente Substituto, 

Nsa. \_\_\_\_\_

Av.17/110.805 - São Paulo, 26 de outubro de 2006.

Por Instrumento Particular datado de 01/09/2006, o **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA**, CNPJ/MF n.º 61.411.633/0001-87, com sede nesta Capital, na Praça Antônio Prado n.º 06, Centro, tendo recebido de sua devedora **BADRA S/A**, á quantia de **Cr\$.4.605.930.000,00** que esta lhe devia conforme R.2 feito nesta matrícula, deu quitação da importância recebida e autorizou o cancelamento do mencionado registro. = O Escrevente Habilitado,  (Carlos Alberto Bento). O Escrevente Substituto, 

Nsa. \_\_\_\_\_

(continua no verso)

matricula

110.805

ficha

05

verso


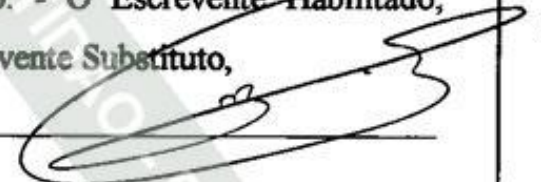
Av.18/110.805 - São Paulo, 26 de outubro de 2006.

Por Instrumento Particular datado de 01/09/2006, o **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA**, CNPJ/MF nº. 61.411.633/0001-87, com sede nesta Capital, na Praça Antônio Prado nº 06, Centro, tendo recebido de sua devedora **BADRA S/A**, á quantia de Cr\$.244.176.000,00 que esta lhe devia conforme R.4 feito nesta matrícula, deu quitação da importância recebida e autorizou o cancelamento do mencionado registro. = O Escrevente Habilitado,

-  (Carlos Alberto Bento). O Escrevente Substituto,  
Nsa. 

Av.19/110.805 - São Paulo, 26 de outubro de 2006.

Por Instrumento Particular datado de 01/09/2006, o **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA**, CNPJ/MF nº. 61.411.633/0001-87, com sede nesta Capital, na Praça Antônio Prado nº 06, Centro, tendo recebido de sua devedora **BADRA S/A**, á quantia de Cr\$.2.100.000.000,00 que esta lhe devia conforme R.5 feito nesta matrícula, deu quitação da importância recebida e autorizou o cancelamento do mencionado registro. - O Escrevente Habilitado,

-  (Carlos Alberto Bento). - O Escrevente Substituto,  
Nsa. 

Av.20/110.805 - São Paulo, 22 de Fevereiro de 2007.

Por Mandado passado aos 01/02/2007, e Assinado pela Diretora por Ordem da MM. Juíza do Trabalho da 44ª Vara do Trabalho, desta Capital, Patrícia Augusti Jordão de Souza Aguiar, extraído dos Autos da Ação de Execução, processo n.º. 0913/1996, movida por **JOSEFA ADALGISA DE LIRA MONTEIRO**, em face de **BADRA S/A**, é feita esta averbação para constar que, fica **CANCELADA A PENHORA registrada sob n.º. 6**, que recaia sobre o imóvel

- continua na ficha 06 -

matricula


110.805

ficha

06

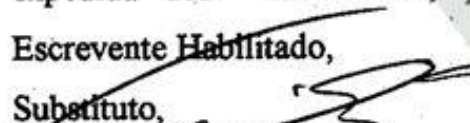
São Paulo, 22 de Fevereiro

de 2007

objeto desta matrícula, nos termos da Decisão Judicial de 05/09/2006. - O  
Escrevente Habilitado,  (Carlos Alberto Bento). - O Escrevente  
Substituto,

Nsa.

Av 21/110.805 - São Paulo, 28 de março de 2007.

Por requerimento datado de 19/03/2007, de F M  
**AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, inscrita no  
CNPJ nº 04.583.773/0001-07, é feita esta averbação para constar que, o imóvel  
objeto desta matrícula, atualmente encontra-se Cadastrado na PMSP, pelo  
Contribuinte n.º. 062.176.0005-6, conforme prova a Certidão n.º. 005.695/07-4,  
expedida aos 06/02/2007, pela Prefeitura Municipal de São Paulo. - O  
Escrevente Habilitado,  (Carlos Alberto Bento). - O Escrevente  
Substituto,

Nsa.

R.22/110.805 - São Paulo, 27 de junho de 2008

Por Cédula de Crédito Bancário nº 10066368 emitida em  
25/06/2008, F. M. - **AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS  
LTDA**, com sede na Rodovia Floriano de Camargo Barros, KM 19,5 - s/nº -  
Pereiras/SP, inscrita No CNPJ/MF nº. 04.583.773/0001-07, **HIPOTECOU** em  
1º Grau o imóvel objeto desta matrícula, ao **BANCO VOFORANTIM S/A**,  
inscrita no CNPJ nº 59.588.111/0001-03, com sede na Avenida Roque Petroni  
Junior nº 999, 16º Andar, nesta Capital, para garantia da dívida assumida por: - **CÉU  
AZUL ALIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Lamelas nº 82, nesta Capital,  
inscrita no CNPJ nº 58.852.518/0001-33, no valor de R\$.3.829.000,00, pagáveis  
através de 09 parcelas, mensais e sucessivas vencíveis em 28/07/2008, 26/08/2008,

- continua no verso -

matrícula

110.805

ficha

06

verso

25/09/2008, 27/10/2008, 24/11/2008, 24/12/2008, 23/01/2009, 25/02/2009 e 24/03/2009, acrescidas dos encargos estabelecidos nos itens 3.4 e 3.5, na forma constante do título, **Figurando como avalista:- ARISTIDES PAVAN, CPF/MF nº 146.412.168-00, com endereço na Rua José Pieroni nº 121, Laranjal Paulista, deste Estado. Faz parte da cédula, o anexo constando o imóvel objeto da Hipoteca, conforme microfilme arquivado neste Registro. O Escrevente Habilitado,**

**(Carlos Alberto Bento). - O Escrevente Substituto,**

Nsa. \_\_\_\_\_

R.23/110.805 - São Paulo, 12 de maio de 2009.

Por Instrumento Particular datado de 01/12/2007, a proprietária **F. M. AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, com sede na Rodovia Floriano de Camargo Barros, s/nº, KM 19.5, Bairro Capitão, no Município de Pereiras, deste Estado, inscrita no CNPJ/MF nº.04.583.773/0001-07, **locou** a **CONTROLAR S/A**, com sede na Avenida Paulista, nº 2001, 11º Andar, Conjunto 1.120, Edifício Barão de Itatiaya, Bela Vista, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF nº 01.015.086/0001-99, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor mensal de R\$.37.500,00 com o prazo de locação de 60 meses, a iniciar-se em 01/12/2007 e a terminar em 30/11/2012, o qual será reajustado anualmente na forma contratada no mencionado instrumento, cujo microfilme fica arquivado neste registro. O Escrevente Habilitado,

**(Carlos Alberto Bento). O Escrevente Substituto,**

Nsa. \_\_\_\_\_

- continua na ficha 07 -

LIVRO N.º 2 – REGISTRO  
GERAL

12.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Capital

matrícula

110.805

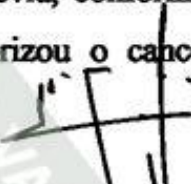
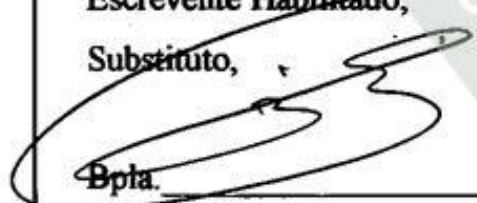
ficha

07

São Paulo, 26 de maio

2009

Av.24/110.805 - São Paulo, 26 de maio de 2009.

Por Instrumento Particular datado de 14 de maio de 2009, o **BANCO VOTORANTIM S.A.**, com sede na Avenida Roque Petroni Junior, n.º 999, 16º andar, inscrito no CNPJ/MF sob n.º.59.588.111/0001-03, tendo recebido de sua devedora **CÉU AZUL ALIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Lamelas, n.º 82, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF n.º.58.852.518/0001-33, a quantia de **RS. 3.829.000,00**, que esta lhe devia, conforme R.22 desta matrícula, deu quitação da importância recebida e autorizou o cancelamento do mencionado registro. - O Escrevente Habilitado,  (Carlos Alberto Bento). - O Escrevente Substituto,  Bpla.

Av.25/110.805 - São Paulo, 08 de junho de 2010

Por requerimento datado de 11/06/2007, de **F. M. AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º.04.583.773/0001-07, engenheiro responsável:- **ALFREDO MARQUESI JÚNIOR**, CREA/SP n.º.0600923127, inscrito no CPF/MF. n.º.032.367.408-92, Autos:- **Prenotação n.º.336.446** - Processo de Retificação Consensual com Notificação e/ ou anuência dos Interessados, nos termos dos Artigos 212 e 213 da Lei 6.015 de 31/12/1973, com Redação do Artigo 59 da Lei 10.931 de 02/08/2004, e Prov. 02/2005 da C. G. J, é feita esta averbação para constar que, o imóvel objeto desta matrícula, tem a seguinte descrição:- **UM TERRENO e suas benfeitorias**, sito à Avenida Condessa Elisabeth de Robiano, n.º.1.822, no 3º Subdistrito de Penha de França. Tem início no vértice 01 cravado na Rua Helly Lopes Meirelles no canto de divisa com a propriedade de Miguel Brada Junior (Matricula n.º.110.806 – 12º CRI), distante

matrícula


110.805

ficha

07

verso

68,77m do cruzamento da Rua Helly Lopes Meirelles com a Avenida Airton Petrini, daí segue pelo rumo  $58^{\circ}55'55''$  NW por uma distância de 65,944m até o ponto 02, deflete  $179.7683^{\circ}C$  e segue pelo rumo  $58^{\circ}42'01''$  NW por uma distância de 46,909m até o ponto 03, margeando nesses trechos com a Rua Helly Lopes Meirelles, deflete  $136.1721^{\circ}C$  e segue pelo rumo  $14^{\circ}52'21''$  NW por uma distância de 25,060m até o ponto 04, deflete  $190.1915^{\circ}C$  e segue pelo rumo  $25^{\circ}03'50''$  NW por uma distância de 31,771m até o ponto 05, deflete  $201.4557^{\circ}C$  e segue pelo rumo  $46^{\circ}31'11''$  NW por uma distância de 8,666m até o ponto 06, deflete  $152.6773^{\circ}C$  e segue pelo rumo  $19^{\circ}11'48''$  NW por uma distância de 7,576m até o ponto 07, deflete  $65.1989^{\circ}C$  e segue pelo rumo  $84^{\circ}23'45''$  SE por uma distância de 16,381m até o ponto 08, deflete  $179.3856^{\circ}C$ , e segue pelo rumo  $83^{\circ}46'53''$  SE por uma distância de 30,999m até o ponto 09, deflete  $186.1281^{\circ}C$  e segue pelo rumo  $89^{\circ}54'34''$  SE por uma distância de 34,819m até o ponto 10, deflete  $181.6308^{\circ}C$  e segue pelo rumo  $88^{\circ}40'11''$  NE por uma distância de 17,617m até o ponto 11, sempre margeando a Avenida Condessa Elisabeth de Robiano, deflete  $100.7605^{\circ}C$  e segue pelo rumo  $12^{\circ}05'27''$  SE por uma distância de 122,634m até o ponto inicial 01, confrontando-se com a propriedade de Miguel Brada Junior, (Matricula n.º.110.806 – 12º CRI), fechando o perímetro com a área de 7.970,00m<sup>2</sup> ou 0,7970 hectares. A quadra é formada pelas Avenida Condessa Elisabeth de Robiano, Rua Helly Lopes Meirelles, Ponte Dr. Miguel Arraes e Avenida Airton Petrini. O Ponto 03 está distante do cruzamento da Rua Helly Lopes Meirelles com a Avenida Condessa Elisabeth de Robiano por 204,50m e o ponto 07 está distante do cruzamento da Avenida Condessa Elisabeth de Robiano com a Rua Helly Lopes Meirelles por 150,00m. Observação: Do ponto 03 ao ponto 07 margeando o Canal do Rio Aricanduva, temos uma Faixa Non Aedificand com largura de 15,00m. – A Escrevente Habilitada,



(Elda Noronha). - O Escrevente Substituto,

**- continua na ficha 08 -**

Capital

matrícula  
110.805

ficha  
08

13 de março de 2012.

São Paulo,

R.26/110.805 - São Paulo, 13 de março de 2012.

Por Escritura datada de 01 de março de 2012, livro n.º. 3.880, fls. 287, do 16º Tabelião de Notas, desta Capital, a proprietária **F. M. AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, com sede no Município de Pereiras, neste Estado, na Rodovia Floriano de Camargo Barros s/n.º., Km. 19,500, Bairro Capitão, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 04.583.773/0001-07, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** a **BRICKELL S.A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**, com sede e foro nesta Capital, na Rua Joaquim Floriano, n.º. 466, salas 1302 e 1303, Edifício Brascan Century Corporate, inscrita no CNPJ/MF sob n.º.12.865.507/00001-97, a propriedade resolúvel do imóvel objeto desta matrícula, para garantia de créditos concedidos a **CÉU AZUL ALIMENTOS LTDA**, com sede nesta Capital, na Avenida General Ataliba Leonel, n.º. 93, conjunto 34, no 3º andar do Condomínio Edifício Santana Center, Bairro Santana, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 58.852.518/0001-33, no valor de R\$. 8.000.000,00, (oito milhões de reais), a ser pago na forma e condições constantes da escritura. (Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n.º.070032011-21029060, emitida em 20/10/2011, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União n.º. 8999.8FC5.A371.A08B, emitida em 08/02/2012, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, arquivadas no Tabelião). -

O Escrevente Habilitado,  
Substituto,

Jaq.

(Carlos Alberto Bento). - O Escrevente

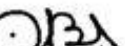
matrícula

110.805

ficha

08<sub>verso</sub>

Av.27/110.805 - São Paulo, 29 de julho de 2013.

Procedo esta averbação "ex - officio" para constar no R.26 que, os créditos concedidos no valor total de R\$.8.000.000,00 foram constituídos por meio das Cédulas de Créditos à Exportação a saber:- nº. 750 - Modalidade: Empréstimo - Capital de Giro, emitida em 01 de março de 2012, com vencimento final previsto para o dia 03/09/2014, no valor de R\$. 2.500.000,00, a ser pago por meio de 30 parcelas; nº. 751 - Modalidade: Empréstimo - Capital de Giro, emitida em 01 de março de 2012, com vencimento final previsto para o dia 23/09/2014, no valor de R\$. 2.500.000,00, a ser pago por meio de 30 parcelas; e nº. 752 - Modalidade: Empréstimo - Capital de Giro, emitida em 01 de março de 2012, com vencimento final previsto para o dia 16/09/2014, no valor de R\$. 3.000.000,00, a ser pago por meio de 30 parcelas, na forma constante da Escritura datada de 01/03/2012, livro nº. 3.880, fls. 287 /297, do 16º Tabelião de Notas, desta Capital, cujo microfilme fica arquivado neste Cartório, e não como constou no referido registro, conforme se verifica da Escritura acima mencionada. - A Escrevente Habilitada,  (Nercinéia Bento de Jesus). - O Escrevente Substituto,

Jaq. 

Av.28/110.805 - São Paulo, 07 de outubro de 2013.

Por Instrumento Particular datado de 02 de março de 2012, e Instrumento Particular de Aditamento de 31 de julho de 2013, a **BRICKELL S.A. CRÉDITOS, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**, com sede na Rua Joaquim Floriano, nº. 466, Itaim Bibi, Edifício Corporate, 13º andar, salas 1302 e 1303, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº.12.865.507/0001-97, detentora dos direitos decorrentes da Escritura de Alienação Fiduciária datada de 01/03/2012,

- continua na ficha 09 -

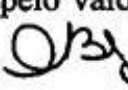


matrícula  
110.805

ficha  
09

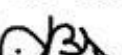
São Paulo,

07 de outubro de 2013

registrada sob o n.º.26, desta matrícula, nos termos do Artigo 28 da Lei 9514/97, **CEDE E TRANSFERE** os seus direitos e obrigações decorrentes do citado registro, à **FPB FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 10.438.412/0001-61, com sede na Rua Joaquim Floriano, n.º. 466 – Itaim Bibi – Ed. Corporate – conjunto 1.004, sala 02, nesta Capital, pelo valor de R\$.2.501.510,22. Irrevogável e Irretratável. - A Escrevente Habilitada,  (Nercinéia Bento de Jesus). - O Escrevente Substituto.

Jaq. \_\_\_\_\_

Av.29/110.805 - São Paulo, 07 de outubro de 2013.

Por Instrumento Particular datado de 02 de março de 2.012, e Instrumento Particular de Aditamento de 31 de julho de 2.013, a **BRICKELL S.A. CRÉDITOS, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**, com sede na Rua Joaquim Floriano, n.º. 466, Itaim Bibi, Edifício Corporate, 13º andar, salas 1302 e 1303, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n.º.12.865.507/0001-97, detentora dos direitos decorrentes da Escritura de Alienação Fiduciária datada de 01/03/2012, registrada sob o n.º.26, desta matrícula, nos termos do Artigo 28 da Lei 9514/97, **CEDE E TRANSFERE** os seus direitos e obrigações decorrentes do citado registro, à **FPB FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 10.438.412/0001-61, com sede na Rua Joaquim Floriano, n.º. 466 – Itaim Bibi – Ed. Corporate – conjunto 1.004, sala 02, nesta Capital, pelo valor de R\$.2.501.510,22, Irrevogável e Irretratável. - A Escrevente Habilitada,  (Nercinéia Bento de Jesus). - O Escrevente Substituto.

Jaq. \_\_\_\_\_

- continua no verso -

matrícula

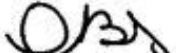
110.805

ficha

09

verso

Av.30/110.805 - São Paulo, 07 de outubro de 2013.

Por Instrumento Particular datado de 03 de agosto de 2.012, e Instrumento Particular de Aditamento de 31 de julho de 2.013, **FPB FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 10.438.412/0001-61, com sede na Rua Joaquim Floriano, n.º. 466 – Itaim Bibi – Ed. Corporate – conjunto 1.004, sala 02, nesta Capital, detentora dos direitos decorrentes da Escritura de Alienação Fiduciária datada de 01/03/2012, registrada sob o n.º.26, e constante das Av. sob n.º. 29 desta matrícula, nos termos do Artigo 28 da Lei 9514/97, **CEDE E TRANSFERE** os seus direitos e obrigações decorrentes do citado registro e da mencionada averbação, à **BRICKELL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º.14.866.302/0001-51, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º. 50, 5º, 6º e 7º andares – Vila Nova Conceição, nesta Capital, pelo valor de R\$.2.512.696,53, Irrevogável e Irretratável. - A Escrevente Habilitada,  (Nercinéia Bento de Jesus). - O Escrevente Substituto.

Jaq. \_\_\_\_\_

Av.31/110.805 - São Paulo, 07 de outubro de 2013.

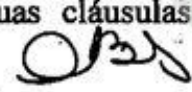
Por Escritura Pública de Aditamento e Ratificação datada de 17 de junho de 2.013, livro n.º. 4.085, folhas 309, do 16º. Tabelião de Notas, desta Capital, é feita esta averbação para constar que, a **devedora fiduciante: F.M. AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, sociedade empresária do tipo limitada, inscrita no CNPJ/MF n.º. 04.583.773/0001-07, com sede na Rodovia Floriano de Camargo Barros, s/n.º., Km 19, 500, Bairro Capitão, no Município de Pereiras, neste Estado, e os **credores fiduciários: 1.º) BRICKELL S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**, inscrita no

- continua na ficha 10 -

matrícula  
110.805

ficha  
10

São Paulo, 07 de outubro de 2013

CNPJ/MF n.º 12.865.507/0001-97, com sede e foro na Rua Joaquim Floriano, n.º 466, salas 1302 e 1303, Edifício Brascan Century Corporate, nesta Capital, 2.º.) **BRICKELL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL**, inscrito no CNPJ/MF n.º 14.866.302/0001-51, com sede e foro na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 50, 5.º, 6.º e 7.º andares, Vila Nova Conceição, nesta Capital, e 3.º.) **FPB FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR**, inscrito no CNPJ/MF n.º 10.438.412/0001-61, com sede e foro na Avenida Joaquim Floriano, n.º 466, Edifício Corporate, Conjunto 1.004, sala 02, Itaim Bibi, nesta Capital, de comum e pleno acordo, **ADITAM** a Escritura datada de 01 de março de 2.012, livro n.º 3.880, folhas 287, do 16.º Tabelião de Notas, desta Capital, registrada sob o n.º 26 nesta matrícula, com a finalidade de estabelecer a prorrogação do prazo de pagamento, assim a dívida existente e apurada pela devedora conforme instrumento aditivo à: a) CCE n.º 0000000750, emitido aos 28/03/2.013, que a mesma obriga-se e compromete-se a pagá-lo por meio de 30 parcelas, conforme os termos constantes da escritura; b) CCE n.º 0000000751, emitido aos 28/03/2.013, que a mesma obriga-se e compromete-se a pagá-lo por meio de 30 parcelas, conforme os termos constantes da escritura; e c) CCE n.º 0000000752, emitido aos 28/03/2.013, que a mesma obriga-se e compromete-se a pagá-lo por meio de 30 parcelas, conforme os termos constantes da escritura, cujo o microfilme fica arquivado neste Oficial de Registro de Imóveis. As partes contratantes ratificam expressamente todas as suas cláusulas e condições não afetadas pela presente.. - A Escrevente Habilitada;  (Nercinéia Bento de Jesus). - O Escrevente Substituto,

Phs. \_\_\_\_\_

matrícula

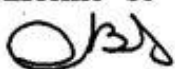
110.805

ficha

10

verso

Av.32/110.805 - São Paulo, 11 de novembro de 2013.

Procedo esta averbação "ex-officio" para constar na Av.28, que a cessão é parcial e se refere aos direitos e obrigações registrado sob n°. 26 e Av. sob n°. 27, decorrentes da Cédula de Crédito à Exportação n°. 750; para constar na Av.29, que a cessão é parcial e se refere aos direitos e obrigações registrado sob n°. 26 e Av. sob n°. 27, decorrentes da Cédula de Crédito à Exportação n°. 751; para constar na Av.30, que a cessão é parcial e se refere aos direitos e obrigações registrado sob n°. 26 e Av. sob n°.s 27 e 29, decorrentes da Cédula de Crédito à Exportação n°. 751; conforme se verifica dos Instrumentos Particulares datados de 02/03/2012 e de 03/08/2012 e Aditamentos datados de 31/07/2013, e na Av.31, para constar que o Aditamento se refere a Escritura datada de 01 de março de 2012, livro n°. 3.880, folhas 287, do 16º; Tabelião de Notas, desta Capital, registrada sob n°. 26 e Av. sob n°. 27 e as cessões Av. sob n°.s 28, 29 e 30 desta matrícula, e não como constou, conforme se verifica da Escritura acima mencionada.- A Escrevente Habilitada,  (Nercinéia Bento de Jesus). - O Escrevente Substituto,

Phs. 

Av.33/110.805 - São Paulo, 22 de abril de 2014.

Por Instrumento Particular datado de 27 de março de 2014, é feita esta averbação para constar que, o **FPB FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR**, inscrito no CNPJ/MF sob n°.10.438.412/0001-61, na qualidade de credor fiduciário nos termos da Lei n°.9.514 de 20/11/1997, da Cédula de Crédito à Exportação n°.750 e detentor dos direitos e obrigações correspondentes sobre o imóvel, exclusivamente sobre o que consta nas averbações n°.s 28 e 32 desta

continua na ficha 11

matrícula

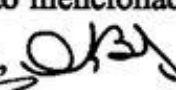
110.805

ficha

11

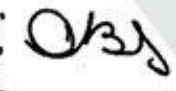
22 de abril de 2014.

São Paulo,

matrícula, autoriza de acordo com o estabelecido pelo Artigo 25 da referida Lei, o cancelamento da alienação fiduciária registrada sob n.º.26 nesta matrícula, constituída em garantia da Cédula de Crédito à Exportação, n.º.750, ficando este livre e desembaraçado do ônus correspondente ao mencionado título, em virtude da sua integral quitação. – A Escrevente Habilitada,  (Nercinéia Bento de Jesus). – O Escrevente Substituto.

Aln. \_\_\_\_\_

Av.34/110.805 - São Paulo, 22 de abril de 2014.

Por Instrumento Particular datado de 27 de março de 2014, é feita esta averbação para constar que, o **BRICKELL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 14.866.302/0001-51, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, n.º. 50, 5º, 6º e 7º andares, Vila Nova Conceição, nesta Capital, na qualidade de credor fiduciário nos termos da Lei n.º. 9.514 de 20/11/1997, da Cédula de Crédito à Exportação n.º. 751 e detentor dos direitos e obrigações correspondentes sobre o imóvel, exclusivamente sobre o que consta nas averbações n.º.s 30 e 32 desta matrícula, autoriza de acordo com o estabelecido pelo Artigo 25 da referida Lei, o cancelamento da alienação fiduciária registrada sob n.º.26 nesta matrícula, constituída em garantia da Cédula de Crédito à Exportação, n.º.751, ficando este livre e desembaraçado do ônus correspondente ao mencionado título, em virtude da sua integral quitação. – A Escrevente Habilitada,  (Nercinéia Bento de Jesus). – O Escrevente Substituto.

Aln. \_\_\_\_\_

Av.35/110.805 - São Paulo, 22 de abril de 2014.

Por Instrumento Particular datado de 27 de março de 2014, é feita esta averbação para constar que, a **BRICKELL S/A CRÉDITO**,

- continua no verso -

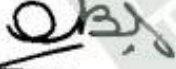
matrícula

110.805

ficha

11

verso

**FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.865.507/0001-97, com sede na Rua Joaquim Floriano, nº. 466, salas 1302 e 1303, Edifício Corporate, Itaim Bibi, nesta Capital, na qualidade de credora fiduciária nos termos da Lei nº. 9.514 de 20/11/1997, da Cédula de Crédito à Exportação nº. 752 e detentora dos direitos e obrigações correspondentes sobre o imóvel, exclusivamente sobre o que consta na averbação nº. 27 desta matrícula, autoriza de acordo com o estabelecido pelo Artigo 25 da referida Lei, o cancelamento da **alienação fiduciária registrada sob nº.26** nesta matrícula, constituída em garantia da **Cédula de Crédito à Exportação, nº.752**, ficando este livre e desembaraçado do ônus correspondente ao mencionado título, em virtude da sua integral quitação. – A Escrevente Habilitada,  (Nercinéia Bento de Jesus). – O Escrevente Substituto.

Aln

R.36/110.805 - São Paulo, 22 de abril de 2014.

Por Escritura datada de 31 de março de 2014, livro nº 1.685, fls. 230/236, do 2º Tabelião de Notas da Comarca de Sorocaba, deste Estado, a proprietária **F.M. AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.583.773/0001-07, com sede na Rodovia Floriano de Camargo Barros, s/nº., Km 19.500, Bairro Capitão, no Município de Pereiras, neste Estado, **transmitiu a título de dação em pagamento** ao **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, na Cidade de Osasco, neste Estado, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$.11.625.000,00. - (Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº. 042962014-88888773, emitida em 21/02/2.014, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida

- continua na ficha 12 -

matricula

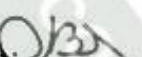
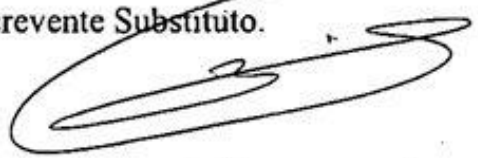
110.805

ficha

12

22 de abril de 2014.

São Paulo,

Ativa da União nº. E7A0.2219.5768.65B0, emitida em 13/02/2014, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, arquivadas no Tabelião). - A Escrevente Habilitada,  (Nercineia Bento de Jesus). - O Escrevente Substituto. 

Aln. \_\_\_\_\_

R. 37/110.805, em 19 de abril de 2016 - Prenotação nº 484.566 de 16/03/2016.

Por Requerimento datado de 11 de fevereiro de 2016 e Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social datado de 30 de abril de 2015, registrado na JUCESP sob nº. 309.897/15-4, em sessão de 17/07/2015, é feito este registro para constar que, o proprietário **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, neste Estado, transmitiu a título de Conferência de Bens para Integralização de Capital, a **BSP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS D108 LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 20.505.933/0001-48, com sede na Avenida Paulista, nº. 1.415, 2º andar - parte, Bela Vista, nesta Capital, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$.16.500.000,00. (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº. 3888.7F72.CF16.B782, emitida em 15/10/2015, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, arquivada neste Registro). - O Oficial Substituto, (Ricardo Mazzucchelli Dias).

Jaq. \_\_\_\_\_ 